

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de outubro de 1986.

TABELA 1 Czf

Suplementação		
20	Secretaria da Fazenda	
20.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.029.289,00
3.1.2.0	Material de Consumo	40.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	238.571,00
	Subtotal	1.307.860,04
	TOTAL	1.307.860,04

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.305	1.267.860,04		1.267.860,04
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.570	40.000,00		40.000,00
TOTALS	1.307.860,04		1.307.860,04

Redução		
13	Secret. de Agricultura e Abastecimento	
13.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.3	Contribuições Correntes	1.306.966,04
	Subtotal	1.306.966,04
4.3.1.2	Contribuições para Despesas de Capital	894,00
	Subtotal	894,00
	TOTAL	1.307.860,04

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ativ. Instituto do Café Estado S. Paulo			
04.06.021.8.312	1.306.966,04	894,00	1.307.860,04
TOTALS	1.306.966,04	894,00	1.307.860,04

Atividades	Corrente	Capital	Total
13.58	Instituto de Café Estado de São Paulo		
3.1.2.0	Material de Consumo		1.306.966,04
	Subtotal		1.306.966,04
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		619,00
4.3.6.1	Amortização da Dívida Contratada		275,00
	Subtotal		894,00
	TOTAL		1.307.860,04

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
04.06.021.2.315	1.306.966,04	894,00	1.307.860,04
TOTALS	1.306.966,04	894,00	1.307.860,04

TABELA 2 Czf

Suplementação		
20	Secretaria da Fazenda	
20.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	1.307.860,04
	4.º Quota	1.307.860,04

Redução		
13	Secret. de Agricultura e Abastecimento	
	Administração Indireta	
13.58	Instituto de Café Estado de São Paulo	
	TOTAL	1.307.860,04
	4.º Quota	1.307.860,04

DECRETO N.º 26.054, DE 16 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1986

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de outubro de 1986.

TABELA 1 Czf

Suplementação		
15	Secretaria de Obras e Saneamento	
15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica - DAEE	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	Subtotal	100.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	2.470.000,00
	Subtotal	2.470.000,00
	TOTAL	2.570.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Controle da Poluição			
13.77.456.1.168		2.470.000,00	2.470.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Apoio Técnico e de Serv. aos Municípios			
09.54.297.2.208	100.000,00		100.000,00
TOTALS	100.000,00	2.470.000,00	2.570.000,00

TABELA 3 Czf

Suplementação		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 15.56 — Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
Categoria Econômica	Especificação	
Total	Subprogramas	
	09.54.297	13.77.456
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	Subtotal	100.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	2.470.000,00
	Subtotal	2.470.000,00
TOTALS		2.570.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 16-10-86

No proc. DRT-10-489-86-SF, em que Maria do Carmo Puglisi Cortes solicita revalidação de sua nomeação: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Fazenda, indefiro o pedido de revalidação de nomeação formulado por Maria do Carmo Puglisi Cortes, RG 6.251.201, por falta de amparo legal."

No processo SF-999-86, em que Antonio Hércio Nascimento solicita revalidação de sua nomeação: "À vista dos elementos de instrução destes autos e dos termos do parecer 1.638-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido do interessado, por haver se esgotado o prazo de validade do concurso."

No processo DRT-6-2.200-86-SF, em que Maria Aparecida Garcia Thomazini solicita revalidação de sua nomeação: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da manifestação do Secretário da Fazenda, indefiro o pedido de revalidação de nomeação formulado por Maria Aparecida Garcia Thomazini, RG 8.123.842, por falta de amparo legal."

Extrato de Convênio

Processo ST-470-86.

Convênios — O Estado de São Paulo, através das Secretarias de Economia e Planejamento, dos Transportes, de Agricultura e Abastecimento, da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e de Obras e Saneamento, e a CESP-Companhia Energética de São Paulo. Objeto — Estabelecer diretrizes para execução da Hidrovia Tietê-Paraná e regular a participação conjunta do Estado e da CESP na sua implantação e exploração.

Recursos Financeiros — Contrato celebrado em 24-9-84, entre a CESP e o BNDES com a intervenção do Estado de São Paulo, e a locação de recursos financeiros através da Secretaria de Economia e Planejamento, provenientes de recursos próprios ou de outras fontes, a cada exercício, mediante itens orçamentários específicos.

Prazo — A partir da data da assinatura até o prazo de validade da concessão outorgada pelo Governo Federal ao Governo do Estado, pelo Decreto Federal 91.795, de 17 de outubro de 1985.

Data da assinatura — 8-8-86.

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Apostila do Diretor Superintendente, de 24-9-86

Retificando a apostila em nome de João Rodrigues de Carvalho Sobrinho, RG 5.201.234, publicada no D.O. de 30-6-70, para declarar que o enquadramento correto, a partir de 1.º-9-70, é no grau "C" e não como constou.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Julgamento de Licitações

Tomada de Preços 12/86 — Processo FUSSESP 463/86 — Decisão da Comissão Julgadora:

1 — Inabilitar as firmas seguintes por terem apresentado documentação em desacordo com o item VI — 2.º do edital: C.V.S. do Brasil — Comércio e Representações Ltda., e Metalúrgica Osasco Ltda.

2 — Habilitar as firmas seguintes por terem apresentado documentação de acordo com o item VI do edital: Repar-Minden Mercantil Ltda., Olivetti do Brasil S.A., Remington Ind. e Com. de Sistemas para Escritório S.A., Active Sistemas para Escritório Ltda., Caná Com. e Representações Ltda., Organização Golden Rais — Imp., Exp., Com. e Representações Ltda., Instaletric do Brasil Ltda., Rizzi Com. e Representações Ltda., e Incomal Ind. e Com. Ltda.

3 — Desclassificar as propostas das firmas seguintes, por estarem em desacordo com o item II do edital: Repar-Minden Mercantil Ltda., e Instaletric do Brasil Ltda., relativamente aos itens: 3, 7, 10, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

4 — Desclassificar a proposta da firma Caná Comércio e Representações Ltda., quanto ao item 3, por apresentar produto cujas dimensões estão em desacordo com o exigido pelo edital.

5 — Desclassificar a proposta da firma Rizzi Comércio e Representações Ltda., quanto ao item 3, por apresentar catálogo no qual inexistiu referência ou menção ao modelo corado, conforme exigência do item I do edital.

6 — Desclassificar a proposta da firma Organização Golden Rais — Imp., Com. e Representações Ltda., por apresentar proposta em desacordo com o item III do edital.

7 — Classificar em primeiro lugar, pelo critério de menor preço, as propostas das firmas abaixo, relativamente aos itens seguintes:

— Remington Ind. e Com. de Sistemas para Escritório S.A. — item 14;

— Incomal Ind. e Com. Ltda.: itens 1 (opção) de Cz\$ 6.897,00), 2 (opção de Cz\$ 3.906,00), 4, 5, 6, 9, 11, 12, 16, 17, 18 e 20;

— Instaletric do Brasil Ltda.: itens 18, 13, 15, 22, 23 e 24;

8 — Adjudicar o objeto dos itens acima às firmas classificadas em primeiro lugar, respectivamente.

9 — Quanto aos itens 3, 7, 10, 19 e 21, fica prejudicada a aquisição em razão da inexistência de proponentes que tenham atendido integralmente as exigências do edital.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 4.490/86-B — TP 1.626/86 — dispositivo p/coleta de materiais p/cultura — Interlab Distrib. de Prods. Científicos S.A., item único, adquirir 1.500 peças.

Proc. 4.284/86-A — TP 1.630/86 — sódio, meglumina, ioralam a t o c e b —

The Sydney Ross Co., item 2, adquirir 400.000ml; Berlind Prods. Químicos e Farmacêuticos e Biológicos Ltda., item 2, adquirir 200.000ml em emb. de 100ml.

Proc. 4.657/86-X — TP 1.759/86 — filme de polietileno — Revogada a licitação.

Economia e Planejamento

Secretário

Clóvis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Retificação

Convênio 26/84 — APE Proc. SEP. 1533/84

Convênios — Secretaria de Economia e Planejamento, Secretaria Executiva de Habitação, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH e o Município de Pindamonhangaba.

Retificação — Parágrafo único — da Cláusula Primeira; itens 1 e II, da Cláusula Segunda; Cláusula Quarta e seu Parágrafo Único.

Ratificação — Todas as demais cláusulas e condições do Convênio 26/84 — APE celebrado em 7-12-84.

Data de assinatura — 14-5-86.

Justiça

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 16-10-86

Exonerando:

João Pinheiro da Silva, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de São Martinho D'Oeste, município de Alto Alegre, da comarca de Penápolis;

a pedido, a contar de 24-9-86, Belmiro Cândido Lopes, RG 7.304.006, do cargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Cafesópolis, município e comarca de Cafelândia.

Nomeando:

Wladimir Batista, RG 5.636.891, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Araçatuba;

Leila Ferreira de Brito, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de São Martinho D'Oeste, município de Alto Alegre, da comarca de Penápolis.

Homologando, nos termos do disposto no art. 57, § 1.º, do Decreto-lei 159/69, a portaria de 26-9-86, do Juízo de Direito da comarca de Taquaritinga, que designou Mirian Evelyn Peres Mansor Colletti, RG 9.209.889, Escrevente habilitada e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, a partir de 24-9-86, até seu provimento definitivo.

Despachos do Secretário

De 30-9-86

SJ-231.628/86 — Secretaria da Justiça — ratificação da dispensa de licitação: "Ante os elementos constantes dos autos e o parecer da douta Consultoria Jurídica (fls. 197/20), que acolheu, ratifico a dispensa de licitação procedida pelo Diretor Geral da Pasta (fls. 21v.º), com base no art. 24, IV da Lei 89/72. Prossig-se."

De 9-10-86

SJ-232.181/86 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado — processo seletivo para preenchimento de funções-atividades de classe de Guarda de Presídio: "Em face dos elementos constantes dos autos, e no uso da competência atribuída pelo art. 16 do decreto 21.872/84, homologo o processo seletivo para o preenchimento de funções-atividades de classe de Guarda de Presídio, destinadas ao Presídio de Mongaguá."

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edimilson Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 132 — CEP 02183 — São Paulo

Telefones 02-0884 e 251-3344 (ramal 242) — Telex 011134557

Recebimento de originais das repartições até 18 horas

ASSINATURAS

Telex 251-3344 — ramal 221 e 230

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 278,30 Anual Cz\$ 552,60

Assinatura com entrega na Correios Semestral Cz\$ 183,90 Anual Cz\$ 367,80

FUNÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 258,14 Anual Cz\$ 517,28

Assinatura com entrega na Correios Semestral Cz\$ 168,54 Anual Cz\$ 337,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 3,30 Exemplar atrasado Cz\$ 4,40

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-722 — REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 518 — Fone 251-5815

SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-8376

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Américo Barreto, 378 — Fone 0180-22-8882 — JAMUI — ZC — GUARATINGUETA — Rua Frei

Lucas, 80 — Fone 0125-22-3824 — MARILIA — Av. Rio Branco, 80 — Fone 0141-33-5163 — PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2128 — Fone 0181-22-1422 — RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 278 — Fone 0191-825-2345 — ramal 31 — SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3847

— Fone 0172-33-9277 — ramal 148



Diretor Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Diretoria
Artes Gráficas — Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial — Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa — Júlio do Amaral Buschel
Jornal — Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 117 — CEP 05361 — São Paulo
Telefone 251-3344 (ramal 242) — Telex 011134557